



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Interessada: Vértice Gestão de Contratos e Serviços Especializados Ltda. – CNPJ nº 66.430.492/0001-63.

Assunto: Pedido de contratação imediata e de participação na distribuição da demanda do Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista.

Referência: Processo Licitatório nº 042/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – Edital nº 023/2026 – Credenciamento Público nº 001/2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de ofício encaminhado pela Vértice Gestão de Contratos e Serviços Especializados Ltda. em 02 de outubro de 2026, às 15h38, pelo qual a empresa, regularmente credenciada no Item 1, questiona a contratação inicial de cinco das sete credenciadas, requer sua convocação imediata e solicita participação nas reuniões trimestrais e nas consultas para demandas urgentes e substituições.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio apresentaram manifestação fundamentada pela manutenção das cinco contratações iniciais, reconhecendo a permanência da empresa na rede de credenciados. Na sequência, a Procuradoria Jurídica opinou pela regularidade jurídica da medida, condicionada à comprovação da ordem cronológica dos protocolos e à motivação da Secretaria Municipal de Saúde quanto à suficiência operacional.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Acolho, como razões de decidir, a manifestação da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e o Parecer Jurídico nº 101/2026, que passam a integrar esta decisão independentemente de transcrição.

O credenciamento público forma uma rede de prestadores aptos e não confere, isoladamente, direito subjetivo à celebração imediata de contrato. O Edital nº 023/2026 condiciona eventual convocação à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, à disponibilidade orçamentária e aos critérios objetivos nele previstos, afastando garantia de exclusividade, quantitativo mínimo, execução integral ou faturamento mínimo.

O Item 1 possui limite global estimado de até 10.000 horas anuais, com teto individual de até 2.000 horas por empresa. As cinco empresas inicialmente convocadas possuem, em conjunto, capacidade contratual para atender integralmente ao quantitativo máximo estimado. A expressão “no mínimo cinco”, constante do item 12.3.4, não impede contratação futura de outras credenciadas, mas também não impõe a contratação simultânea de todas as empresas nesta etapa.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

A convocação inicial observou a ordem cronológica dos protocolos dos requerimentos que resultaram no credenciamento, conforme os itens 12.6.1 a 12.6.4 do Edital e os registros constantes dos autos. A medida não constitui classificação competitiva nem cria preferência permanente. As empresas não chamadas permanecem credenciadas e aptas a futuras convocações quando houver necessidade superveniente ou qualquer das situações previstas no Edital.

As reuniões trimestrais ordinárias destinam-se às empresas credenciadas com contrato vigente, nos termos dos itens 12.2.2 e 12.2.4, inciso III. A Vértice poderá ser convocada futuramente nas hipóteses de recusa, indisponibilidade, plantão não preenchido, substituição, descredenciamento, extinção contratual ou necessidade superveniente, mediante prévia formalização contratual e autorização de execução.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 623/2023, no Edital nº 023/2026, na manifestação da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e no Parecer Jurídico nº 101/2026, DECIDO:

- a) manter a contratação inicial das cinco empresas já convocadas para o Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista;
- b) indeferir, neste momento, o pedido de contratação imediata formulado pela Vértice Gestão de Contratos e Serviços Especializados Ltda.;
- c) indeferir o pedido de participação imediata da empresa nas reuniões trimestrais ordinárias, destinadas às credenciadas com contrato vigente;
- d) assegurar a permanência da Vértice na rede de credenciados, sem descredenciamento, penalidade ou exclusão, permanecendo apta a futuras convocações conforme a necessidade administrativa e as hipóteses do Edital; e
- e) determinar a juntada desta decisão aos autos, a comunicação formal à interessada pelo endereço eletrônico informado e a disponibilização no endereço eletrônico oficial do Município, quando cabível.

Publique-se e cumpra-se.

Uchoa/SP, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Prefeito Municipal

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br